LEI Nº 1.423/2009

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO SIMÃO CIRINEU.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É autorizado o Município de João Pinheiro – MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com a **Fundação Simão Cirineu**, CNPJ 07.100.708/0001-63, com repasse mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), a ser realizado em 12 parcelas, até 31.12.2009.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 5º dia útil do mês, retroagindo a 09.01.2009.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento de 2009, com efeitos a partir de 09.01.2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 20 de fevereiro de 2009.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal